

Aprovado em Plenário
Itapipoca 28/05/2025
1ª votação/Roribeno



Câmara Municipal de
Itapipoca

Aprovado em Plenário
Itapipoca 11/06/2025
2ª votação/Roribeno

GABINETE DO VEREADOR – MARCOS XAVIER

PROJETO DE LEI Nº 047 /2025. GAB. VER. MARCOS XAVIER

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA
PROTOCOLO

Recebido em 20/05/2025 às 08h:34m
José Antônio
RECEBIVEL

Apresentado em Plenário

Itapipoca: 21/05/2025
Roribeno

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO
ITAPIPOQUENSE AO DEPUTADO FEDERAL O
SR. EDUARDO HENRIQUE MAIA BISMARCK E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

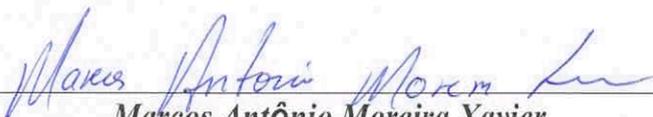
O Prefeito Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, faço saber que a Câmara Municipal de Itapipoca aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido o título de cidadão Itapipoquense ao **Sr. Eduardo Henrique Maia Bismarck**, Deputado Federal.

Art. 2º - A escolha da data de entrega da honraria ficará a critério do agraciado, comunicando com antecedência a Câmara Municipal de Itapipoca o local e a data escolhida.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, em 19 de maio de 2025.


Marcos Antônio Moreira Xavier
VEREADOR DE ITAPIPOCA - PT



BIOGRAFIA

Sr. Eduardo Bismarck

Advogado e Deputado Federal, no segundo mandato. Indicado por 4 vezes entre os mais influentes do Congresso Nacional, segundo a DIAP. Atua na Comissão de Constituição e Justiça da Câmara, bem como a Comissão de Turismo. Foi coordenador da bancada do Ceará (2023/2024), membro da mesa diretora (2021/2022), e atuou como vice-líder da bancada do PDT e também da maioria. Entre outros projetos, é autor da emenda de plenário que incluiu as empresas de turismo no PERSE, da lei de combate ao turismo sexual e também da lei que institui o Dia Nacional do Guia de Turismo.



PARECER DO RELATOR Nº 52 /2025
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, FISCALIZAÇÃO E REDAÇÃO FINAL.
PROJETO DE LEI Nº 47/2025
ORIGEM: GABINETE DO VEREADOR MARCOS ANTÔNIO MOREIRA XAVIER

Reuniu-se no dia 26 de Maio do corrente ano a Comissão de Legislação, Justiça, fiscalização e Redação Final, a fim de apreciar o **PROJETO DE LEI Nº 47/2025**

RELATÓRIO

De autoria do vereador Antônio Alves Matias que apresenta o Projeto de Lei que concede o Título de Cidadão Itapipoquense ao Deputado Federal o Sr Eduardo Henrique Maia Bismarck

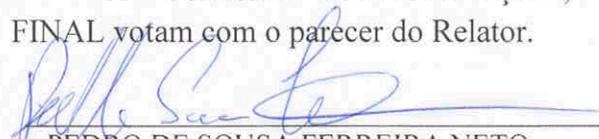
Cabe a este órgão colegiado, preliminarmente, apreciar os aspectos jurídico, constitucional e legal da matéria, conforme dispõe o art. 79, Regimento Interno.

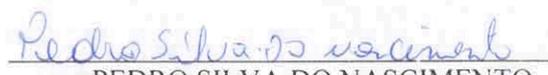
CONCLUSÃO

Verificando que o referido Projeto está de acordo com a Lei Orgânica do Município e obedecem as técnicas Jurídicas e Legislativas, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do **PROJETO DE LEI Nº 47/2025** que fará justa homenagem ao Deputado Federal o Sr Eduardo Henrique Maia Bismarck, razão pela qual este relator opina favoravelmente, estando apto para aprovação na forma apresentada.

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, FISCALIZAÇÃO E REDAÇÃO FINAL votam com o parecer do Relator.


PEDRO DE SOUSA FERREIRA NETO
PRESIDENTE


PEDRO SILVA DO NASCIMENTO
RELATOR


JOSÉ CARLOS FERREIRA ROGÉRIO
MEMBRO


MATHEUS BRAGA BARBOSA
MEMBRO


FRANCISCO ALAN DINIZ ALENCAR
MEMBRO

Sala de Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, 26 de Maio de 2025.